TERMO DE COTAÇÃO ELETRÔNICA DE PREÇOS N.º 20/2018
PGEA Nº 1407.000.005/2018

A PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, órgão administrativo do MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, torna público que realizará **COTAÇÃO ELETRÔNICA DE PREÇOS**, consoante condições estabelecidas neste ato convocatório e seus anexos, sendo regido pela Lei Estadual n.º 13.179, de 10 de junho de 2009, e, subsidiariamente, pela Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, pela Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006 (e alterações), pela Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores.

1. OBJETO
Aquisição de materiais e produtos de consumo odontológico, utilizados pelo gabinete odontológico do Serviço Biomédico, conforme Termo de Referência em anexo.

2. DA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MEs e EPPs
2.1 Somente poderão participar desta cotação Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, em cumprimento ao disposto no artigo 7º da Lei Estadual nº 13.706/2011 e artigos 48, I e 49, IV, da Lei Complementar nº 123/06 (e alterações), que atenderem a todas as exigências constantes deste Termo de Cotação e seus Anexos.
2.2 Os representantes de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão declarar em campo próprio do sistema, quando do envio da proposta inicial, que as respectivas empresas se enquadram nessa(s) categoria(s). A declaração falsa quanto ao enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno porte sujeitará a licitante às sanções previstas em lei e neste Termo de Cotação.

3. CREDENCIAMENTO
Para participação nas Cotações Eletrônicas de Preços da PGJ/MPRS, o fornecedor deverá estar credenciado junto ao Portal de Compras Eletrônicas: www.celic.rs.gov.br

4. PROPOSTAS
4.1 As propostas deverão ser enviadas exclusivamente pelo sistema de Cotação Eletrônica de Preços mencionado abaixo, vedada sua remessa em meio físico.
4.2 Local para envio: www.pregaobanrisul.com.br
4.3 Prazo limite para envio: **até as 9 horas do dia 10 de abril de 2018.**
4.4 Critério de julgamento: menor preço **POR LOTE**.
4.5 Conteúdo da proposta: A apresentação da proposta consiste em registrar o preço ofertado no sistema, nos campos próprios para tal, bem como anexar arquivo único, contendo:

a) Formulário de Proposta de Preços devidamente preenchido;

(a.1) caso a sociedade empresária opte em não utilizar a planilha disponibilizada, a proposta deverá ser enviada com as mesmas informações e **declarações** constantes no referido formulário;

b) Certidão expedida pela Junta Comercial, como comprovação de enquadramento de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

Rua General Andrade Neves, nº 106, 18º Andar – Centro – Porto Alegre/RS – CEP: 90010-210.
Fones: 3295-8577/8577/8048/8034 Email: licitacoes@mprs.mp.br
Documento assinado digitalmente · Chave: -QrtaONgTWE1NYcqMEtWg@SGA_TEMP · CRC: 7.9171.1935

4.6. A omissão da marca e do modelo de produto cotado acarretará desclassificação da proposta, quando a falta da informação inviabilizar o exame de conformidade do bem ofertado com as especificações estabelecidas no Termo de Referência.

4.6.1. A oferta de mais de uma marca e/ou modelo, alternativamente, acarretará a desclassificação da proposta.

4.7 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Termo de Cotação.

5. DISPUTA

5.1 Início da disputa de lances: **às 14 horas do dia 10 de abril de 2018 para os lotes 1, 2 e 3 e às 14 horas do dia 11 de abril de 2018 para os lotes 4, 5 e 6.**

5.2 Tempo de disputa: 10 minutos, acrescido do tempo aleatório, determinado pelo sistema.

6. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1 Para fins de habilitação, a sociedade empresária classificada em primeiro lugar deverá inserir no campo ''Habilitação'' do portal eletrônico, no prazo de 01 (uma) hora, prorrogável a critério do Administrador quando provocado por aquela, documentos a seguir relacionados:

6.1.1 Declarações

(a) Declaração que não emprega MENOR de idade, salvo na condição de aprendiz, em consonância com o inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal.

6.1.2 Regularidades fiscal e trabalhista

(a) Certificado de Regularidade de Situação – **FGTS**;
https://www.sifge.caixa.gov.br/Cidadao/Crf/FgeCfSCriteriosPesquisa.asp

(b) Certidão negativa (ou positivas com efeitos de negativa), expedidas pela Receita Federal no que tange ao **INSS e Dívida com a União** (conforme Portaria Conjunta PGFN / RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014);
http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATSPO/Certidao/CndConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?Tipo=1

(c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – **CNDT**- prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452, de 1.º de maio de 1943 (conforme Lei Federal n.º 12.440, de 07 de julho de 2011).
http://www.tst.jus.br/certidao

6.2 Será INABILITADA a sociedade empresária que deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Termo de Cotação.

7. CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

7.1 A contratação decorrente desta Cotação Eletrônica de Preços observará o Anexo Único (Condições Gerais da Contratação) da Lei Estadual n.º 13.179/2009.

Rua General Andrade Neves, nº 106, 18º Andar – Centro – Porto Alegre/RS – CEP: 90010-210.
Fones: 3295-8577/8577/8048/8034 Email: licitacoes@mprs.mp.br

Documento assinado digitalmente · Chave: -QrtaONgTWE1NYcqMEtwg@SGA_TEMP · CRC: 7.9171.1935

7.2 Haverá consulta ao CADIN/RS, CFIL/RS e CEIS pela PGJ/RS, em todas as fases do procedimento licitatório nos termos das Leis Estaduais n.º 10.697/96 e 11.389/99, regulamentadas pelos Decretos Estaduais n.º 36.888/96 e 42.250/03.

7.2.1 Na hipótese de haver apontamento em qualquer desses cadastros, a sociedade empresária será impedida de participar ou excluída do certame, conforme o caso.

7.3 É vedada a participação de pessoas jurídicas que possuam, em seu quadro societário, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, ou de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento, vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação no âmbito do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul.

7.3.1 A vedação se estende à hipótese de o procedimento licitatório ter sido deflagrado: (a) quando os membros e/ou servidores geradores da incompatibilidade estavam no exercício dos respectivos cargos e funções, ou (b) até 06 (seis) meses após a desincompatibilização.

7.3.2 Além das hipóteses expressas de nepotismo mencionadas acima, poderá ser vedada a contratação de pessoa jurídica pertencente a outro parente de membro ou de servidor, quando, no caso concreto, for identificado risco potencial de contaminação do processo licitatório.

8. CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO E PAGAMENTO: Vide Termo de Referência.

9. INFORMAÇÕES

Unidade de Licitações, Rua General Andrade Neves, n.º 106, 18.º andar, Porto Alegre – RS, telefones (51) 3295-8034/8044/8048/8065, email: licitacoes@mprs.mp.br

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 O preço cotado inclui todas as despesas com custo, seguro e frete, encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas, ou de qualquer natureza, incidentes para o cumprimento do objeto da aquisição/contratação e para entrega/execução no local e prazo definidos neste Termo de Cotação e seus anexos.

10.2 A não-regularização da documentação fiscal, no prazo legal, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo do disposto no artigo 81 da Lei n.º 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar as sociedades empresárias remanescentes, na ordem de classificação, para prosseguimento.

11. ANEXOS

Termo de Referência;
Formulário de proposta de preço;

Porto Alegre, 06 de abril de 2018.

Leila Denise Bottega Ruschel,
Administradora da Cotação Eletrônica de Preços.

Rua General Andrade Neves, nº 106, 18º Andar – Centro – Porto Alegre/RS – CEP: 90010-210.
Fones: 3295-8577/8577/8048/8034 Email: licitacoes@mprs.mp.br

Documento assinado digitalmente · Chave: -QrtaONgTWE1NYcqMEtWg@SGA_TEMP · CRC: 7.9171.1935

TERMO DE COTAÇÃO ELETRÔNICA DE PREÇOS N.º 20/2018
PGEA N.º 1407.000.005/2018
TERMO DE REFERÊNCIA

(01) Objeto

Aquisição de materiais e produtos de consumo odontológico, utilizados pelo gabinete odontológico do Serviço Biomédico, instalado na sede Administrativa desta Procuradoria-Geral de Justiça, com endereço na rua Andrade Neves nº106, 12º andar, Centro Histórico/Porto Alegre.

(02) Especificações técnicas

LOTE 01 – Materiais e Produtos p/Esterilização/desinfecção:

1.1 Glutaraldeído 2%, validade 28 dias pós-ativado, frascos com 1litro – 10 frascos

1.2 Álcool etílico hidratado 70%, frascos de 1litro – 70 frascos

1.3 Detergente enzimático para limpeza e remoção de resíduos orgânicos, embalagem com 1 litro – 2 unidades.

LOTE 02 – Luvas:

2.1 - Luvas em látex de procedimento não cirúrgico, tamanho P – 20 cx c/ 100un cada

2.2 - Luvas em látex de procedimento não cirúrgico, tamanho M – 20 cx c/ 100un cada

2.3 - Luvas em látex de procedimento não cirúrgico, tamanho G – 15cx c/ 100un cada

LOTE 03 – Materiais Diversos 1:

3.1 Rolo de papel grau cirúrgico 30cm X 100m – 1 unidade

3.2 Babador impermeável, descartável, branco, pacote com 100 unidades: 05 pacotes

3.3 Roletes de algodão, pacote com 100 unidades: 50 pacotes

3.4 Guardanapo de papel descartável 32cm x 32cm, embalagem com 50 un, tipo brankito – 30 pacotes

3.5 Máscara descartável com elástico e clip nasal, tamanho único, cor branca, caixas contendo 50 unidades – 10 caixas

3.6 Coletor de materiais perfurocortantes, confeccionado em papelão, revestimento interno impermeável e fundo rígido, de acordo com a norma NBR 13853, com capacidade total de 7 litros – 05 unidades

3.7 Gaze hidrófila 7,5cm, 5 dobras, 13 fios/cm2, pacotes com 500 unidades – 06 pacotes

3.8 Abaixador de língua descartável, pacotes com 100un – 06 pacotes

Rua General Andrade Neves, nº 106, 18º Andar – Centro – Porto Alegre/RS – CEP: 90010-210.
Fones: 3295-8577/8577/8048/8034 Email: licitacoes@mprs.mp.br
Documento assinado digitalmente · Chave: -QrtaONgTWE1NYcqMEtWg@SGA_TEMP · CRC: 7.9171.1935

3.9 Matriz seccional pré-formada, embalagem refil com 50 unidades sortidas, tipo unimatrix, 01 unidade.

3.10 Cunha interdental elástica, para uso geral em procedimentos restauradores, compatível com todos os sistemas de matrizes, embalagem com 75 unidades sortidas (2,0mm, 2,6mm e 3,2mm) – 01 unidade.

LOTE 04 – Resinas:

4.1 Resina flow, cor A2 - seringas com 2g: 02 unidades.

4.2 Compósito restaurador fotopolimerizável radiopaco para uso em restaurações anteriores e posteriores contendo carga inorgânica formada por zircônia/sílica, com quantidade de partículas inorgânicas de 60% em volume com tamanhos de partícula variáveis entre 0,01 e 3,5 mm, com sistema resinoso com bis-GMA, UDMA e bis-EMA, similar à resina composta Z250, cor A2- seringas com 4g: 01 unidade.

4.3 Compósito restaurador fotopolimerizável radiopaco para uso em restaurações anteriores e posteriores contendo carga inorgânica formada por zircônia/sílica, com quantidade de partículas inorgânicas de 60% em volume com tamanhos de partícula variáveis entre 0,01 e 3,5 mm, com sistema resinoso com bis-GMA, UDMA e bis-EMA, similar à resina composta Z250, cor A3- seringas com 4g: 01 unidade.

4.4 Compósito restaurador fotopolimerizável radiopaco para uso em restaurações anteriores e posteriores contendo carga inorgânica formada por zircônia/sílica, com quantidade de partículas inorgânicas de 60% em volume com tamanhos de partícula variáveis entre 0,01 e 3,5 mm, com sistema resinoso com bis-GMA, UDMA e bis-EMA, similar à resina composta Z250, cor A3,5 - seringas com 4g: 01 unidade.

4.5 Resina fotopolimerizável temporária para cavidades, tipo Top Dam ou equivalente, cor do dente/pérola, seringa com 4g: 02 unidades.

LOTE 05 – Materiais Restauradores e de acabamento :

5.1 - Sistema de acabamento e polimento dental, modelo pop on, tamanho ½", granulação fina, tipo sof-lex série laranja: 2 pacotes refil c/ 30 unidades cada;

5.2 - Acrílico autopolimerizável líquido, tipo Jet, frasco com 250ml : 01 unidade;

5.3 - Copolímero acrílico termopolimerizável, granulação fina, presa rápida, embalagem com 28g de pó, cor 66, tipo Duralay: 01 unidade;

5.4 - Copolímero acrílico termopolimerizável, granulação fina, presa rápida, embalagem com 28g de pó, cor 69, tipo Duralay: 01 unidade;

Rua General Andrade Neves, nº 106, 18º Andar – Centro – Porto Alegre/RS – CEP: 90010-210.
Fones: 3295-8577/8577/8048/8034 Email: licitacoes@mprs.mp.br

Documento assinado digitalmente · Chave: -QrtaONgTWE1NYcqMEtWg@SGA_TEMP · CRC: 7.9171.1935

5.5 - Agente adesivo dental de condicionamento total de frasco único (esmalte e dentina), fotopolimerizável contendo carga de sílica coloidal de 5 nm de diâmetro representando 10% de seu peso, similar ou equivalente à Adper Single Bond 2 : 01 unidade;

5.6 - Ionômero de vidro fotopolimerizável para forramento de cavidade, com 02 seringas de 2,5 gramas cada e cânulas de aplicação tipo 41, tipo ionoseal: 01 kit.

LOTE 06 – Embalagem para Esterilização:

6.1 – Embalagem para esterilização, em Polipropileno, gramatura de 40g/m², tamanho 30cm x 30cm, 1500 unidades.

(03) Motivação

Manter quantidade adequada para atendimento das demandas odontológicas de pronto atendimento, assistência e perícias realizadas por este gabinete.

(04) Prazo, local e condições de entrega/recebimento.

O objeto deverá ser entregue no prazo de 15 dias, a contar da data de recebimento da ordem de fornecimento expedida pelo contratante.

Todos os itens deverão possuir qualidade mínima que viabilize seu perfeito e completo uso no Ministério Público. Os materiais deverão ser entregues em embalagens originais do fabricante, devidamente lacradas e identificadas, para o seguinte destinatário:

SERVIÇO BIOMÉDICO – Procuradoria-Geral de Justiça, Rua Andrade Neves, 106, 12º andar, Centro Histórico, Porto Alegre – RS.

Os produtos serão recebidos da seguinte forma:

a) provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações; e

b) definitivamente, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, após a verificação da qualidade e da quantidade do material e consequente aceitação.

Caso não estejam de acordo com o exigido, os bens serão devolvidos à contratada, para providenciar sua substituição.

(05) Prazo e condições de garantia dos produtos.

A garantia compreende, prazo de validade e qualidade que viabilize seu perfeito e completo uso no Ministério Público.

Todos os produtos devem possuir prazo de validade mínimo (garantia) de 18 meses a contar do recebimento definitivo.

Rua General Andrade Neves, nº 106, 18º Andar – Centro – Porto Alegre/RS – CEP: 90010-210.
Fones: 3295-8577/8577/8048/8034 Email: licitacoes@mprs.mp.br

Documento assinado digitalmente · Chave: -QrtaONgTWE1NYcqMEtWg@SGA_TEMP · CRC: 7.9171.1935

A garantia será prestada pela contratada junto a este setor.

O prazo de atendimento e solução dos problemas que ocorrerem após o aceite definitivo, é de 5 dias a contar do chamado.

A contratada disponibilizará meios de contato (telefone, e-mail, etc.) para abertura do chamado.

(06) Gestão e fiscalização

- A Gestão do Pedido de Compra será exercida pelo Serviço Biomédico.
- A fiscalização será exercida pela servidora Simelle Recuero de Oliveira, assessor especial II, e, como substituta, a servidora Marisa Guaragni Ayala, auxiliar de enfermagem, com endereço na Rua Andrade Neves n106 12º andar, centro de Porto Alegre. Fone: (51) 3295 8031. simelle@mprs.mp.br e ayala@mprs.mp.br

(7) Sanções

- Em caso de inadimplemento das obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará a empresa contratada sujeita às sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei Federal n.º 8.666/93, art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02 e/ou item 08 do Anexo único da Lei Estadual n.º 13.179/09, conforme o caso.
- O fornecedor ficará sujeito, em qualquer dos casos, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) sobre o valor da requisição, por dia de atraso em que, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas, até o máximo de 20 (vinte) dias.
- O fornecedor também ficará sujeito, em qualquer dos casos, à multa de até 10% (dez por cento) sobre valor total do pedido, por descumprimento no todo ou em parte das obrigações assumidas, sem prejuízo das demais penalidades legais e observado, se for o caso, os limites estabelecidos em lei para fatos específicos.
- A multa dobrará no caso de reincidência

(08) Condições e prazos de pagamento

- O documento fiscal deverá ser apresentado no ato da entrega provisória dos bens.
- O pagamento dar-se-á no 15º (décimo quinto) dia após o recebimento definitivo do objeto.
- O pagamento será efetuado, por meio de depósito em conta corrente e todas as despesas decorrentes de impostos, taxas, contribuições ou outras serão suportadas pela contratada.
- Haverá, se for o caso, a retenção de tributos na forma da legislação em vigor, devendo a Nota Fiscal destacar os valores correspondentes.
- Não haverá reajuste de preços.

(09) Obrigações

- Direitos do MP:
a) Receber os bens objeto da contratação, no prazo e condições estipuladas.

- Direitos do Fornecedor:
a) Receber o valor ajustado, na forma e prazo convencionados;

Rua General Andrade Neves, nº 106, 18º Andar – Centro – Porto Alegre/RS – CEP: 90010-210.
Fones: 3295-8577/8577/8048/8034 Email: licitacoes@mprs.mp.br

Documento assinado digitalmente · Chave: -QrtaONgHWE1NYcqMEtwg@SGA_TEMP · CRC: 7.9171.1935

- Deveres do MP:
a) efetuar o pagamento ajustado, no prazo e condições estabelecidos, desde que cumpridas as obrigações pelo fornecedor;
b)fornecer à contratada as condições necessárias à regular execução do contrato;
c) fiscalizar a execução do presente contrato.

- Deveres do Fornecedor:
a) entregar o objeto da contratação, na forma ajustada e de acordo com as especificações deste Termo de Referência;
b) manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na licitação;
c) assumir inteira responsabilidade pelas obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais decorrentes da execução do ajuste;
d) apresentar, durante a execução do contrato, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação, em especial, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais;
e) permitir a fiscalização pelo contratante;
f) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante;
g) não transferir a outrem, no todo ou em parte, os compromissos avençados.

(10) Critério de avaliação das propostas

Será utilizado o critério de menor preço por lote.

(11) Vigência

Dezoito meses.

Documento assinado digitalmente por (verificado em 06/04/2018 11:19:13):

Nome: **Leila Denise Bottega Ruschel**
Data: **06/04/2018 11:18:04 GMT-03:00**

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. A conferência de autenticidade do documento está disponível no endereço eletrônico:
"http://www.mprs.mp.br/autenticacao/documento"
informando a chave **-QrtaONgTiWE1NYcqMEtWg@SGA_TEMP** e o CRC **7.9171.1935**.

1/1

Rua General Andrade Neves, nº 106, 18º Andar – Centro – Porto Alegre/RS – CEP: 90010-210.
Fones: 3295-8577/8577/8048/8034 Email: licitacoes@mprs.mp.br

Documento assinado digitalmente · Chave: -QrtaONgTiWE1NYcqMEtWg@SGA_TEMP · CRC: 7.9171.1935